

Caixabank Payments & Consumer, E.F.C., E.P., S.A. (Sociedade Unipessoal)

Demonstrações Financeiras e Relatório de Gestão para o exercício de 2024

Inclui relatório de auditoria de contas anuais



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS ANUAIS EMITIDO POR UM AUDITOR INDEPENDENTE

Ao Acionista Único do Caixabank Payments & Consumer, E.F.C., E.P., S.A. (Sociedade Unipessoal):

Demonstrações financeiras

Parecer

Examinámos as contas anuais do Caixabank Payments & Consumer, E.F.C., E.P., S.A. (Sociedade Unipessoal) (a “Sociedade”), as quais compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024, a conta de ganhos e perdas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e a memória correspondentes ao exercício findo naquela data.

Na nossa opinião, as contas anuais anexas expressam, em todos os aspetos materialmente relevantes, uma imagem fiel do capital e da posição financeira da Sociedade em 31 de dezembro de 2024, bem como dos seus resultados e fluxos de caixa relativos ao exercício findo naquela data, em conformidade com o quadro normativo de informação financeira aplicável (tal como identificado na Nota 1.2 da memória) e, em particular, com os princípios e políticas contabilísticas aí definidos.

Fundamento do parecer

Realizámos a nossa auditoria de acordo com a legislação reguladora da atividade de auditoria de contas em vigor em Espanha. As nossas responsabilidades, em conformidade com as referidas normas, estão descritas abaixo na secção *Responsabilidades do auditor em relação à auditoria das contas anuais* do nosso relatório.

Somos uma entidade independente da Sociedade de acordo com os requisitos éticos, incluindo os de independência, aplicáveis à nossa auditoria das contas anuais em Espanha, tal como exigido pela regulamentação que rege a atividade de auditoria de contas. A este respeito, não prestámos outros serviços além daqueles relacionados com a auditoria de contas, nem se verificaram situações ou circunstâncias que, de acordo com o disposto na referida legislação reguladora, tenham afetado a independência necessária de tal forma que a mesma tenha sido comprometida.

Acreditamos que as evidências de auditoria que obtivemos fornecem uma base suficiente e apropriada para fundamentar o nosso parecer.

Questões-chave da auditoria

As questões-chave da auditoria são aquelas que, de acordo com o nosso julgamento profissional, tiveram maior relevância na nossa auditoria das contas anuais do período corrente. Estas questões foram tratadas no contexto da nossa auditoria das contas anuais como um todo e serviram de base para a formação do nosso parecer sobre as mesmas, sendo que não expressamos um parecer individual sobre tais questões.

Estimativa da imparidade dos ativos financeiros ao custo amortizado - crédito a clientes, determinada no seu conjunto

A Sociedade avalia periodicamente a estimativa de perdas por risco de crédito da carteira de créditos a clientes e adiantamentos, apurada no seu conjunto, utilizando modelos internos de cálculo de imparidade por perda esperada, de acordo com a Circular 4/2019 do Banco de Espanha, de 26 de novembro, às instituições financeiras de crédito, que toma como referência as normas contabilísticas das instituições de crédito, quer estabelecendo critérios semelhantes aos destas, quer remetendo diretamente para as regras da Circular 4/2017 do Banco de Espanha às instituições de crédito, e suas posteriores alterações. Esta estimativa através de modelos internos é uma das mais significativas e complexas na elaboração das contas anuais apensas.

Os modelos internos e as metodologias de cálculo da imparidade do crédito determinados coletivamente incorporam uma elevada componente de julgamento para a estimativa das perdas por imparidade, considerando aspetos como:

- A determinação dos principais pressupostos utilizados no cálculo dos parâmetros de probabilidade de incumprimento (PD – *Probability of Default*) e de gravidade da perda em caso de incumprimento (LGD – *Loss Given Default*) dos modelos de perdas esperadas recalibrados.
- Os critérios de identificação e classificação por fases (“staging”) dos ativos depreciados ou com aumento significativo do risco.
- Os principais pressupostos e hipóteses assumidos pela Administração no cálculo das provisões para risco de crédito constituídas em função dos cenários macroeconómicos considerados na probabilidade de ocorrência e os ajustes aos modelos internos de provisionamento relativos aos riscos que afetam os “Ativos financeiros ao custo amortizado – Créditos e adiantamentos (Clientes)” (*Post Model Adjustment – PMA*).

Estas estimativas envolvem um elevado grau de julgamento por parte da Administração e sobre as quais existe um elevado grau de incerteza, constituindo, por conseguinte, uma das estimativas mais significativas e complexas na preparação das contas anuais apensas em 31 de dezembro de 2024, pelo que foram consideradas como uma das questões-chave de auditoria. Ver Notas 2.6, 3.4.1 e 10 da memória das contas anuais apensas em 31 de dezembro de 2024.

Efetuámos, com a assistência dos nossos peritos em risco de crédito, uma análise do processo de estimativa da imparidade dos ativos financeiros ao custo amortizado - créditos a clientes e adiantamentos efetuada pela Administração sobre as provisões estimadas coletivamente.

No que diz respeito ao controlo interno, efetuámos uma análise das principais fases do processo de estimativa da imparidade por risco de crédito, incluindo os processos de determinação dos principais pressupostos utilizados no cálculo da perda esperada, e realizámos testes dos controlos implementados relacionados principalmente com a monitorização periódica dos riscos, a classificação das operações, bem como a monitorização e avaliação dos ajustes do modelo.

Além disso, realizámos testes pormenorizados que consistiram em:

- Testes seletivos para verificação da qualidade dos dados, através da verificação, com documentação de suporte, da informação contida nos sistemas e que serve de base à classificação das operações e à correspondente imparidade, quando aplicável.
- Verificação de uma amostra de ficheiros de risco de crédito cuja cobertura é estimada coletivamente, a fim de avaliar a sua correta classificação, a identificação de refinanciamentos e as suas curas.
- Verificações seletivas para os principais modelos internos de perdas esperadas, no que respeita a: i) métodos de cálculo e segmentação; ii) metodologia de estimação dos parâmetros de perdas esperadas (probabilidade de incumprimento e severidade das perdas); iii) dados utilizados e principais estimativas empregues, nomeadamente, a informação relativa a cenários, os seus pressupostos e sensibilidades; iv) critérios de classificação dos créditos por fase; e v) recalibrações e testes retrospectivos (*backtesting*) efetuados aos modelos internos.

- Reexecução do cálculo das provisões coletivas de acordo com os parâmetros obtidos a partir dos modelos de perdas esperadas e comparação dos resultados com os obtidos pela Administração da Sociedade. Além disso, avaliámos a razoabilidade dos principais pressupostos utilizados e dos cálculos efetuados na estimativa dos ajustes aos modelos internos (*Post Model Adjustment – PMA*).

Verificámos igualmente que a memória apensa inclui as divulgações exigidas pelo quadro normativo aplicável em matéria de informação financeira.

Sistemas de tecnologia da informação

As operações e a continuidade da Sociedade, bem como a sua informação financeira, dependem em grande medida dos sistemas de tecnologias de informação (TI), sendo importante um controlo adequado destes sistemas para garantir o correto processamento da informação, razão pela qual foi considerada uma questão essencial de auditoria.

Além disso, à medida que os sistemas se tornam mais complexos, aumentam os riscos para os sistemas de informação da organização e, por conseguinte, para as informações que processam.

Neste contexto, a eficácia do quadro global de controlo interno dos sistemas de informação é um aspeto fundamental para apoiar as operações da Sociedade, bem como o processo de registo e encerramento contabilístico.

Com a ajuda dos nossos especialistas em sistemas de tecnologia da informação, o nosso trabalho consistiu em avaliar e verificar o ambiente de controlo interno em relação aos principais sistemas, bases de dados e aplicações que apoiam a atividade principal do negócio com impacto na informação financeira da Sociedade.

Basicamente, o nosso trabalho consistiu na execução de procedimentos sobre o controlo interno como testes substantivos para avaliar os seguintes aspetos:

- A organização e governança da área de sistemas de informação.
- A gestão de alterações, desenvolvimento e manutenção de aplicações.
- O controlo de acesso, segurança física e lógica das aplicações, sistemas operativos e bases de dados que suportam a informação financeira relevante.

Em particular, no que diz respeito ao processo de registo e fecho contabilístico, realizámos os seguintes processos adicionais:

- Compreensão e análise do processo de geração de lançamentos contabilísticos e informação financeira.
- Extração, verificação da exaustividade e filtragem dos lançamentos contabilísticos, bem como análise da razoabilidade de determinados lançamentos.

Outras questões

As contas anuais da Sociedade relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram auditadas por outro auditor que emitiu um parecer favorável sobre estas contas anuais em 21 de março de 2024.

Outras informações: Relatório de Gestão

As outras informações compreendem apenas o relatório de gestão do exercício de 2024, cuja elaboração é da responsabilidade dos administradores da Sociedade, não fazendo parte integrante das contas anuais.

O nosso parecer de auditoria sobre as contas anuais não abrange o relatório de gestão. A nossa responsabilidade sobre o relatório de gestão, em conformidade com os requisitos da regulamentação da atividade de auditoria de contas, consiste em:

- a) Comprovar apenas se a demonstração de informações não financeiras foi apresentada sob a forma prevista na legislação aplicável e, caso contrário, informar sobre isso.
- b) Avaliar e informar sobre a consistência da restante informação incluída no relatório de gestão consolidado com as contas anuais, com base no conhecimento da entidade obtido no decurso da auditoria das referidas contas, e avaliar e informar se o conteúdo e a apresentação desta parte do relatório de gestão estão de acordo com a legislação aplicável. Se, com base no trabalho que realizámos, concluirmos que existem erros materiais, somos obrigados a comunicá-los.

Com base no trabalho efetuado, conforme descrito anteriormente, verificámos que as informações mencionadas na secção a) supra são apresentadas na forma prevista na legislação aplicável e que as restantes informações contidas no relatório de gestão são coerentes com as constantes das demonstrações financeiras do exercício de 2024 e que o seu conteúdo e apresentação estão em conformidade com a legislação aplicável.

Responsabilidade dos administradores e da Comissão de Auditoria em relação às contas anuais

Os administradores são responsáveis pela elaboração das contas anuais apenas, de modo a que estas expressem uma imagem fiel do capital, da situação financeira e dos resultados da Sociedade, em conformidade com o quadro regulamentar de informação financeira aplicável à entidade em Espanha, e pelo controlo interno que determinem ser necessário para permitir a elaboração de contas anuais isentas de distorções materiais, devidas a fraude ou erro.

Na preparação das contas anuais, os administradores são responsáveis pela avaliação da capacidade da Sociedade para continuar a sua atividade, divulgando, quando apropriado, as questões relacionadas com a continuidade das operações e utilizando o princípio contabilístico da continuidade das operações, a menos que os administradores pretendam liquidar a Sociedade ou cessar as suas operações, ou que não exista outra alternativa realista.

A Comissão de Auditoria é responsável pela supervisão do processo de elaboração e apresentação das contas anuais.

Responsabilidades do auditor em relação à auditoria das contas anuais

Os nossos objetivos consistem em obter uma garantia razoável de que, no seu conjunto, as contas anuais estão isentas de incorreções materiais, devidas a fraude ou erro, e emitir um relatório de auditoria que contenha o nosso parecer.

A garantia razoável é um grau elevado de segurança, mas não garante que uma auditoria realizada de acordo com a legislação reguladora da atividade de auditoria de contas em vigor em Espanha detete sempre uma incorreção material quando esta exista. As incorreções podem ser causadas por fraude ou erro e são consideradas materiais se, individualmente ou em conjunto, for razoável esperar que influenciem as decisões económicas que os utilizadores tomam com base nas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria em conformidade com a legislação reguladora da atividade de auditoria de contas vigente em Espanha, aplicámos o nosso julgamento profissional e mantivemos uma atitude de ceticismo profissional durante toda a auditoria. Também:

- Identificámos e avaliamos os riscos de incorreções materiais das demonstrações financeiras, seja devido a fraude ou erro, concebemos e executámos procedimentos de auditoria para fazer face a esses riscos e obtivemos provas de auditoria suficientes e adequadas para fornecer uma base para o nosso parecer. O risco de não detetar uma incorreção material devido a fraude é maior do que no caso de incorreções materiais devidas a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões deliberadas, declarações intencionalmente falsas ou evasão ao controlo interno.
- Obtivemos conhecimentos do controlo interno relevantes para a auditoria, a fim de conceber procedimentos de auditoria adequados às circunstâncias, e não com o objetivo de expressar um parecer sobre a eficácia do controlo interno da entidade.
- Avaliámos se as políticas contabilísticas aplicadas são adequadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas, bem como da correspondente informação comunicada pelos administradores.

- Concluimos sobre a adequação da utilização, por parte dos administradores, do princípio contabilístico da continuidade das operações e, com base nas provas de auditoria obtidas, concluimos se existe ou não uma incerteza material relacionada com factos ou condições que possam criar dúvidas significativas sobre a capacidade da Sociedade para continuar a ser uma empresa em funcionamento. Se concluirmos que existe uma incerteza material, somos obrigados a chamar a atenção no nosso relatório de auditoria para as respetivas informações relevantes divulgadas nas demonstrações financeiras ou, se tais divulgações não forem apropriadas, a expressar um parecer modificado. As nossas conclusões baseiam-se nas evidências de auditoria obtidas até à data do nosso relatório de auditoria. No entanto, eventos ou condições futuras podem fazer com que a Sociedade deixe de ter condições para continuar em funcionamento.
- Avaliámos a apresentação global, a estrutura e o conteúdo das contas anuais, incluindo as divulgações, e se as contas anuais representam as transações e factos subjacentes de modo a expressar uma imagem fidedigna.

Comunicámos com a Comissão de Auditoria da entidade por motivo de, entre outras questões, o âmbito e ao momento da realização da auditoria planeada e as constatações significativas da auditoria, assim como quaisquer deficiências significativas do controlo interno que identificámos durante o decorrer da auditoria.

Adicionalmente, fornecemos ao Comité de Auditoria e Controlo da entidade uma declaração de que cumprimos os requisitos éticos aplicáveis, incluindo os relativos à independência, e que comunicámos com o Comité para informar sobre quaisquer questões que razoavelmente possam ameaçar a nossa independência e, se for o caso, as salvaguardas relevantes. Entre as questões que foram reportadas à Comissão de Auditoria da entidade, determinámos aquelas que foram mais significativas na auditoria das contas anuais do período atual e que, como tal, são as questões-chave da auditoria.

Descrevemos estas questões no nosso relatório de auditoria, a menos que requisitos legais ou regulamentares proibam a sua divulgação pública.

Relatório sobre outros requisitos legais e regulamentares

Relatório adicional para a Comissão de Auditoria

O parecer expresso neste relatório é coerente com o manifestado no nosso relatório adicional para a Comissão de Auditoria da Sociedade, datado de 27 de março de 2025.

Período de contratação

O Acionista Único, na sua deliberação de 13 de julho de 2023, nomeou-nos auditores por um período de três anos, com início no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Grant Thornton, S.L.P. Sociedad Unipersonal

ROAC nº S0231

Álvaro Fernández Fernández

ROAC nº 22.876

27 de março de 2025